



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00166

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR Deputado Armando Vergílio - PSD			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 3º, da Medida Provisória nº 621, de 2013, renumerando-se os subsequentes:

“Art. 3º

.....

.....

§ 2º O município que não apresentar condições mínimas de estrutura física, de medicamentos e de exames complementares para o exercício da medicina estará automaticamente excluído do programa até que resolva os problemas apresentados.

.....” (NR)

Justificação

O problema da saúde publica hoje se da mais por falta de estrutura do que por falta de médicos. Com esta emenda seria garantido que os municípios não iriam efetivamente colaborar com a melhoria da qualidade da saúde pública e não, meramente, aumentar o número de médicos. Pesquisas mostram que os médicos encontram muita dificuldade para exercer a medicina de qualidade devido à problemas graves de estrutura física e condições mínimas de trabalho.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/7/2013, às 13h

Tiago Brum - Mat. 256058

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/08/13
Eduardo Matricula 118967
3215-5816

Armando Vergílio 2º